Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE

Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor(a)

do Serviço de Neurologia

Nos termos do n.º 3, do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, datada de 03 de setembro de 2026 encontra-se aberto, pelo prazo de 15 (dias) seguidos, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual, com vista à nomeação do(a) Diretor(a) de Serviço de Neurologia.

1. **Âmbito:** Podem manifestar interesse individual os(as) cidadãos(ãs) os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Neurologia da Ordem dos Médicos, vinculados a instituição do Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Serviço de Neurologia.
2. **Política de igualdade**: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.
3. **Conteúdo funcional:** Corresponde às funções de direção, planeamento, organização, acompanhamento, avaliação e controlo da atividade do serviço em questão, incluindo a gestão de recursos humanos, técnicos, materiais e organizacionais afetos ao respetivo serviço, a promoção da qualidade, segurança, eficiência e sustentabilidade da atividade desenvolvida, de acordo com as competências descritas no Regulamento Interno bem como o cumprimento dos objetivos definidos pelo Conselho de Administração e os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde.
4. **Remuneração:** Será atribuído o suplemento remuneratório previsto para o exercício de funções de direção estabelecidos na carreira médica em vigor.
5. **Regime de Trabalho:** Comissão de serviço para o exercício de funções de direção de serviço em regime de dedicação plena.

6. **Formalização da manifestação de interesse individual:** O processo de manifestação de interesse individual, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
 a) Requerimento onde conste: nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão, número da cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, número de telefone e endereço de correio eletrónico;
 b) *Curriculum vitae*;
 c) Plano de gestão com um máximo de 3500 (três mil e quinhentas) palavras, relativo às funções a desempenhar e a implementar durante a vigência da comissão de serviço.
7. **Prazo e forma para a apresentação da manifestação de interesse individual:** A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de correio eletrónico, com os documentos anexos em formato pdf, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e remetido para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt a identificação no campo assunto de "Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor(a) do Serviço de Serviço de Neurologia", devendo ser remetido até às 24 horas do dia 18 de novembro de 2026.
8. **Apreciação da manifestação de interesse individual:** A apreciação das candidaturas inclui a apreciação curricular, a apreciação do plano de Gestão do serviço, podendo o Conselho de Administração solicitar entrevista aos(às) candidatos(as) para discussão do Plano de Gestão.
9. **Nomeação:** A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração. No caso de não existirem candidatos aprovados com o perfil pretendido o Conselho de Administração reserva-se ao direito de proceder à abertura de novo processo de acolhimento de manifestação de interesse. O exercício do cargo de uma Direção de Serviço Clínico não pode ser acumulado com as funções de Direção de Departamento Clínico, de Unidades funcionais ou de Clínicas de Patologia.

A presente divulgação visa permitir uma escolha mais abrangente dos/as potenciais interessados/as e a ulterior nomeação informada por parte do Conselho de Administração.

Porto, 03 de novembro de 2026

O Conselho de Administração